



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Ofício nº 532 /12-SUPEX

Goiânia, 06 de agosto de 2012.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul
74015-908 Goiânia – GO

Assunto: Encaminha Ofício nº 657/2012

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

Encaminho-lhe cópia do Ofício nº 657/2012, de 22.06.2012, procedente da 2ª Vara da Justiça Federal, alusivo aos Autos nº 2003.35.00.004040-9, endereçado a esta Secretaria, notificando para que "efetive junto aos órgãos estaduais, se possível com registro no Portal Transparência do Governo do Estado, a proibição de MÁRIO IDE (CPF 745.472.328-49), ARLINDO BEZERRA QUEIROZ (CPF 025.684.031-87) e ALGODOEIRA LOPES LTDA (CNPJ 02.458.115/0001-50) contratarem com o Poder Público ou de receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, por 5 (cinco) anos".

A Superintendência Central de
Controle Interno

Goiânia (GO), 09/08/12.

Assinatura por extenso

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ CESAR GONÇALVES BEZERRA
Superintendente Executivo
Delegação – Portaria nº 520/2011-GSF

A Superintendência de Prevenção da
Corrupção e Informações Estratégicas

Goiânia (GO), 09/08/12.

Assinatura por extenso

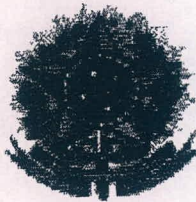
Cópia: SEGPLAN

Superintendência Executiva

Superintendente de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas
Controladoria Geral do Estado

Telefone (62) 3269-2522

Wso/geseg



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEGUNDA VARA

Rua 19, nº 244, 3º andar - Centro - Goiânia - GO

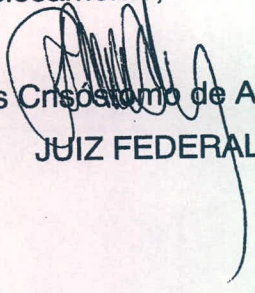
Ofício nº 657/2012

Goiânia-GO, 22 de junho de 2012.

Senhor Secretário,

Atendendo pedido formulado pela parte autora nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 2003.35.00.004040-9, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **TOMAZ LOPES RODRIGUES JÚNIOR e OUTROS** e tendo em vista o acórdão prolatado pela 4ª Turma do TRF da 1ª Região, notifico V. Sa. para que efetive junto aos órgãos estaduais, se possível com registro no Portal Transparência do Governo do Estado, a proibição de **MÁRIO IDE** (CPF 745.472.328-49), **ARLINDO BEZERRA QUEIROZ** (CPF 025.684.031-87) e **ALGODOEIRA LOPES LTDA** (CNPJ 02.458.115/0001-50) contratarem com o Poder Público ou de receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, por 05 (cinco) anos.

Atenciosamente,


Jesus Crisóstomo de Almeida

JUIZ FEDERAL

Ilmº. Sr.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Negrão de Lima

GOIÂNIA-GO

CEP 74623-900

RECEBIDO EM
1º 08 12 às 15:30hs
Nathália Nunes
RESPONDE